

## CHAMADA PÚBLICA INTERNA PROINOVA UFSM 15/2024

### PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO MAI/DAI UFSM

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

#### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Chamada Pública Interna destinada à seleção de bolsistas de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI do CNPq para o Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, em conformidade com os seguintes documentos de referência: Chamada Pública CNPq nº 068/2022 - Programa de Mestrado e Doutorado Para Inovação - MAI-DAI, Portaria 746, de 31 de janeiro de 2022, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

#### 1. INSTRUÇÕES GERAIS

Seguem abaixo informações gerais concernentes à presente chamada pública. Em páginas subsequentes, estão dispostas instruções específicas para cada Programa de Pós-Graduação.

##### 1.1 Cronograma

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento da Chamada Pública Interna	<b>09/10/2024</b>
Período de inscrições	<b>10/10/2024 a 13/10/2024</b>
Período de análise das candidaturas	<b>14/10/2024 a 17/10/2024</b>
Resultado preliminar da avaliação das candidaturas	<b>18/10/2024</b>
Prazo para solicitação de reconsideração	<b>19/10/2024 a 20/10/2024</b>
Publicação do resultado final	<b>21/10/2024</b>
Período de início da bolsa	<b>01/11/2024</b>

## 1.2 Relação da quantidade de bolsas ofertadas por PPG da UFSM para este processo seletivo:

PPG	Modalidade		
	Iniciação Tecnológica	Mestrado	Doutorado
Ciência do Solo	01	-	-

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação complementar que será solicitada pela Coordenação do Projeto e/ou pela CNPq, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.
- b) em caso de empate no momento da seleção, terá prioridade o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no primeiro critério de avaliação. Se persistir, o desempate ocorrerá de acordo com a maior nota obtida no segundo critério de avaliação.
- c) no caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes;
- d) o(a) bolsista deverá enviar um Relatório Técnico decorrente do período de concessão de bolsa, em um prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa. Relatórios/documentos específicos poderão ser solicitados ao(a) bolsista diretamente pela CNPq, estando sob inteira responsabilidade do(a) próprio(a) bolsista.
- e) o PPG deverá observar os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 9.784/1999 (art. 18) e a Lei nº 12.813/2013 (art 5º), no que diz respeito ao conflito de interesse do professor (a) orientador (a) ou do bolsista sócio cotista ou colaborador da empresa parceira.
- f) a cada seis meses, em data informada previamente, o(a) bolsista deverá realizar uma apresentação sobre o andamento das atividades, com a finalidade do aluno(a), orientador(a), PROINNOVA, PRPGP e empresa parceira acompanharem a execução do plano de trabalho.
- g) os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e/ou Comitê Institucional de Iniciação à Inovação Tecnológica e Desenvolvimento – COMIT.

## 3. DA FINALIDADE

3.1. Para preenchimento de cotas de bolsas de estudos de Iniciação Tecnológica e de Mestrado, no âmbito do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI, regido pela Chamada Pública CNPq nº 68/2022, referente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo (PPGCS) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

## 4. DAS BOLSAS

4.1. A tabela a seguir apresenta a relação da quantidade de bolsas disponíveis por linha de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Professor(a) Orientador(a)	Empresa Parceira	Temática	Modalidade	Nº de Bolsas
Parâmetros da disponibilidade de nutrientes e recomendação da calagem e adubação	Gustavo Brunetto	Cooperativa Vinícola Aurora LTDA	Estratégias tecnológicas para racionalizar o uso de nutrientes em vinhedos/pomar	Iniciação Tecnológica	01

4.2. As bolsas de Iniciação Tecnológica de até 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

4.3. As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do(a) bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis no [Portaria CNPq Nº 739/2022](#) e na [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

## 5. REQUISITOS

5.1. Ser estudante de graduação regularmente matriculado(a) na UFSM para concorrer à bolsa de Iniciação Tecnológica.

5.2 Ser estudante de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado regularmente matriculado(a) na UFSM no Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, para concorrer à bolsa Mestrado ou Doutorado.

5.3 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto no Brasil.

5.4 Não acumular a bolsa com outras modalidades de bolsas.

5.5 Não possuir vínculo empregatício e ter dedicação exclusiva às atividades da bolsa.

5.6 Não ser sócio cotista ou colaborador da empresa parceira, tanto o estudante quanto o professor(a) orientador(a), conforme os impedimentos e vedações de atuação previstos na legislação, em especial a Lei nº 12.813/2013 (art 5º).

## 6. INSCRIÇÃO

6.1. Os(as) candidatos(as) à bolsa de Iniciação Tecnológica, Mestrado ou Doutorado poderão se inscrever por meio do endereço eletrônico [brunetto.gustavo@gmail.com](mailto:brunetto.gustavo@gmail.com), com cópia para [ppgs@ufsm.br](mailto:ppgs@ufsm.br), indicando a linha ou orientador(a) pretendida conforme quadro do item 4.1 (em caso de haver mais de uma) e anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

- a) Comprovante de matrícula;
- b) Histórico de Graduação;
- c) Currículo Lattes;

6.2. O(A) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

<b>MODALIDADE DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA</b>	
<b>Ordem/Peso</b>	<b>Critério avaliado</b>
Entrevista (10,0)	Conhecimento técnico científico - Análises de solo e tecido - Manejo de espécies frutíferas - Fertilidade do solo para espécies perenes Experiência na linha de pesquisa do referido edital - Experiência em laboratório - Experiência à campo com cultivos perenes.

7.2. A seleção será realizada por comissão de seleção designada pelo respectivo programa de Pós-Graduação.

**Prof. Dr. Daniel Pinheiro Bernardon**  
*Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Inovação e  
Empreendedorismo (PROINOVA)  
Universidade Federal de Santa Maria*

**Profa. Dra. Carmen Brum Rosa**  
*Coordenadora de Empreendedorismo  
(PROINOVA)  
Universidade Federal de Santa Maria*